



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100053301

Eu, **FRANCISCO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que tomou conhecimento da existência de uma dívida vinculada à empresa reclamada. Segundo informa, o referido débito corresponde ao valor de R\$ 5.331,38 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Ao buscar esclarecimentos junto à empresa reclamada, o consumidor não obteve êxito em obter quaisquer informações a respeito da origem da dívida. Diante da ausência de esclarecimentos por parte da reclamada, dirigiu-se à sede deste órgão, visando à abertura de tratativa para solução do caso.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer explicações acerca da referida dívida, bem como a sua anulação, caso constatada a indevida cobrança.

DATA DE RETORNO: 12/01/2026, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 30 de Dezembro de 2025.

Consumidor(a): _____
FRANCISCO NASCIMENTO DE ALMEIDA